



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.239, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

*“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2020.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Municipais nº. 1.230, de 16 de março de 2020, nº. 1.234, de 19 de março de 2020, 1.235, de 20 de março de 2020, 1.237, de 25 de março de 2020 e 1.238, de 31 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Municipal do exercício de 2020 para aquisição de cestas básicas e kits de alimentação para auxílio às pessoas necessitadas em virtude da pandemia do COVID-19, para aquisição de equipamento de ultrassonografia para Centro de Especialidades Médicas, para aquisição de material de consumo e de material permanente e concessão de subvenções sociais para ampliar a retaguarda hospitalar para diagnóstico de casos da referida enfermidade e para aquisição de equipamento para diagnóstico de tuberculose e outros bens permanentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito de **R\$ 3.991.000,00** (três milhões, novecentos e noventa e um mil reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação

	Dotação	Fonte	Valor
549	13.01.08.122.0148.2.268.339032.01.5000000 Material De Distribuição Gratuita	1	550.000,00
706	14.01.10.122.0148.2.268.449052.05.3000013 Equipamentos E Material Permanente	5	100.000,00
710	14.01.10.301.0151.2.335.339030.01.3000001 Material De Consumo	1	1.300.000,00
733	14.01.10.302.0151.2.130.335043.01.3000001 Subvenções Sociais	1	1.231.000,00
743	14.01.10.302.0151.2.130.449052.01.3000001 Equipamentos E Material Permanente	1	610.000,00
759	14.01.10.304.0151.2.338.449052.01.3000002 Equipamentos E Material Permanente	1	200.000,00
	<b>Total</b>		<b>3.991.000,00</b>

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º e o § 3º, todos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

	Dotação	Fonte	Valor
737	14.01.10.302.0151.2.130.339030.01.3000001 Material De Consumo	1	10.000,00
774	14.01.10.305.0151.2.339.339039.01.3000001 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1	200.000,00
980	99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000 Reserva De Contingência	1	3.681.000,00
	<b>Total</b>		<b>3.891.000,00</b>

Excesso de Arrecadação

Descrição	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação	5	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 31 de março de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 17/04/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 270